

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Termo aditivo de valor, ao Contrato nº 001/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **40.287.104/0001-43**, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, empresa privada, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, torre 1, Edifício Jacaranda, Bairro Tambore, CEP: 06.460-040, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº **16.814.330/0001-50**, neste ato representada por seu Representante Legal **ANTONIO JOSÉ PERRINO BITARIAN** inscrito no CPF sob o nº 359.802.938-17, procurador legal constituída por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, inscrito no CPF/PR 311.787.778-98, registrada no 2º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto da Comarca de RIBEIRÃO PRETO/SP, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de valor do contrato supracitado, nos limites permitidos por lei, em **função do aumento no benefício do auxílio – alimentação concedido através do Decreto Legislativo nº 020/2024 de 01 de novembro 2024, aos servidores efetivos e comissionados desta Casa de Leis**. O acréscimo de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento), ao valor do benefício concedido, alterando-se os valores unitários do cartão alimentação dos servidores desta Casa de Leis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DO CONTRATO

Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 122.400,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) para, **R\$ 130.900,00** (cento e trinta mil e novecentos reais) sendo o acréscimo real no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFÍCIO

Com o referido aumento, cada cartão (totalizando 17), passará a receber uma recarga mensal de créditos no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentada nos **artigos 57 inciso II, artigo 65 inciso II, alínea “d” ambos da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 13 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Contratante

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir de Barros Stepenowsky RG: 8.512.851-5 Assinatura:

2) Eliane de Fátima dos Santos RG: 9.462.162-3 Assinatura:

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3FC88515

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/12/2024. Edição 3172

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>